

## Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos  
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico  
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



## EXTRATO ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 16.E/2021 – PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

**Objeto:** Registro de Preços para aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender a demanda das Secretarias e órgãos do Município de Timon-MA.

**Pregoeiro:** Suely Oliveira de Miranda Rocha

**Adjudicação:** 06.07.2021

**Homologação:** 12.07.2021

**ITENS REGISTRADOS:**

| I<br>tem | descrição/ especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | quant. | unid. | Marca/<br>Modelo | Valor<br>Unitário<br>Máximo | Valor<br>Total |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|-----------------------------|----------------|
| 11       | Bebedouro industrial capacidade 50 litros com 2 torneiras inox(Cota Principal 75%)                                                                                                                                                                                                                                                                     | 180    | UND   | São Lucas        | R\$ 1.400,00                | R\$252.00,00   |
| 12       | Bebedouro industrial capacidade 50 litros com 2 torneiras inox(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%))                                                                                                                                                                                                                    | 58     | UND   | São Lucas        | R\$ 1.400,00                | R\$81.200,00   |
| 15       | Bebedouro industrial capacidade 100 litros com 3 torneiras(Cota Principal 75%)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 175    | UND   | São Lucas        | R\$ 1.646,09                | R\$ 288.065,75 |
| 16       | Bebedouro industrial capacidade 100 litros com 3 torneiras(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%))                                                                                                                                                                                                                        | 58     | UND   | Mazo             | R\$ 1.646,09                | R\$ 95.473,22  |
| 18       | Birô de aço com cadeira estofada fixa, mesa com estrutura em metalon 20x30 e tampo em laminado 15mm formicado na cor branca, medidas 1,00x0,65, cadeira com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERAL 8.538/2015)                                                                     | 68     | UND   | Frisok           | R\$ 272,33                  | R\$ 18.518,44  |
| 26       | Cadeira secretária para escritório, acento estofado ou polipropileno, com rodízio, com braço. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERAL 8.538/2015)                                                                                                                                                                                               | 303    | UND   | Frisok           | R\$ 195,96                  | R\$ 59.375,88  |
| 27       | Cadeira secretária para escritório acento estofado ou polipropileno, com rodízio, com braço. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERAL 8.538/2015)                                                                                                                                                                                                | 258    | UND   | Frisok           | R\$ 272,33                  | R\$ 70.261,14  |
| 28       | Cadeira secretária sobre longarina, com 3 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50, chapa 20, com junção assento/ encosto sem regulagem de altura. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERAL 8.538/2015)                                      | 133    | UND   | Frisok           | R\$ 263,60                  | R\$ 35.058,80  |
| 29       | Cadeira secretária sobre longarina com 4 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50, chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERAL 8.538/2015)                                        | 124    | UND   | São Lucas        | R\$ 333,33                  | R\$ 41.332,92  |
| 52       | Cojunto individual infantil mesa com tampo em MDF de 15mm formato trapezoidal, acabamento com fita de borda, porta livros em vergalhão, e estrutura em aço metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado pelo processo epoxi e secagem em estufa e ponteiros em polipropileno injetado. Cadeira com assento e encosto em ABS. (Cota Principal 75%) | 750    | Cj    | São Lucas        | R\$ 189,00                  | R\$ 141.750,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 1.083.036,15** (Um milhão oitenta e tres mil e trinta e seis reais e quize centavos)

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa **ESCOLLAR IND DE MOVEIS** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;

- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

- A Ata de Registro nº **16.E/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **461/2021**

**OBSERVAÇÕES II:**

|                  |                                                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LICITANTE</b> | ESCOLLAR IND DE MOVEIS - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim                                   |
| <b>CNPJ</b>      | 30.177.538/0001-37                                                                   |
| <b>CONTATO</b>   | Maria Silvane dos Anjos Dutra                                                        |
| <b>TELEFONE</b>  | (98) 98899-6986                                                                      |
| <b>ENDEREÇO</b>  | Endereço: Avenida Cinco S/N Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis Ma - CEP: 65090272 |
| <b>E-MAIL</b>    | <a href="mailto:escolar.moveis@gmail.com">escolar.moveis@gmail.com</a>               |

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - CGCL**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Aquisições futuras por meio de registro de preços de gêneros alimentícios para formação de kits de alimentos e demais finalidades, para atender as demandas do município de Timon – MA, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 29/07/2021. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 10/08/2021. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:10min do dia 10/08/2021.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 063/2021 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021:** Contrato nº 063/2021; Carta Convite nº 003/2021; **Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.**

**Objeto:** prorrogação de vigência e prazo por 90 dias a partir de 31/05/2021, execução prestação de serviços de reforma e adequação CEO- Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde– FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; **Contratado: SR VIEIRA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.892.152/0001-04; **Data de Assinatura:** 02/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Extrato de Termo de Convênio: 01/2021 - FUNJEF**  
**Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666.** Objeto: **Implantação de projeto esportivo como ferramenta**

de política pública de combate à violência juvenil.

Concedente: **Município de Timon/Fundação João Emilio Falcão - FUNJEF.** Conveniente: **SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENTUDE TIMONENSE** Data da Assinatura: **26/06/2021.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021**

**Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021 **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Intérprete de Libras, Código 01, Zona Urbana e Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:**

**Zona Urbana e Rural**

**01 – Tradutor/Intérprete de Libras – convocados os classificados de nº 3 e 4**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 02 e 03/08/2021.**

**Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**  
**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

| CONVOCADOS                     |                |                               |       |
|--------------------------------|----------------|-------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado |                |                               |       |
| Zona Urbana e Rural            |                |                               |       |
| Tradutor/Intérprete de Libras  |                |                               |       |
| Código 01                      |                |                               |       |
| Or                             | INSCRIÇÃO      | NOME                          | TOTAL |
| 3                              | 737.959.503-25 | EDSON SILVA CARNEIRO          | 7     |
| 4                              | 907.670.803-78 | ALTINA CARVALHO LOPES MARTINS | 7     |

Timon (MA), 29 de Julho de 2021.



Rita de Cássia Raphaella de Matos Azevêdo  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED  
Portaria n.º 263/2021 – GP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**  
**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021**  
**Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:**

**Zona Urbana**

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental—convocados os classificados de nº 344 à 353

05 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História) – convocados os classificados de nº 08

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 02 e 03/08/2021, das 07:30 às 13:30hs.**

**Documentação Exigida:**

**Cópias em PDF**

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**

**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

**OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A**

PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

| CONVOCADOS                                                           |                |                                       |       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                       |                |                                       |       |
| Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental |                |                                       |       |
| Código 01                                                            |                |                                       |       |
| Or                                                                   | INSCRIÇÃO      | NOME                                  | TOTAL |
| 344                                                                  | 439.235.003-78 | RUBENITA LISBOA DOS SANTOS SOUSA      | 10    |
| 345                                                                  | 993.039.733-72 | TERESINHA DIAS ALENCAR VIANA          | 10    |
| 346                                                                  | 497.572.533-91 | MARIA LUCIANA PIRES DE SOUSA          | 10    |
| 347                                                                  | 578.837.343-34 | REISIMÁ CASTRO DE SOUSA               | 10    |
| 348                                                                  | 730.392.923-15 | YVANILDE CLARINDA DA SILVA            | 10    |
| 349                                                                  | 779.153.803-20 | REGIVANE BORGES DA SILVA BARROSO      | 10    |
| 350                                                                  | 988.606.583-49 | MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES         | 10    |
| 351                                                                  | 700.244.053-53 | FRANCISCA DEJANE GOMES DE ABREU       | 10    |
| 352                                                                  | 527.445.663-49 | FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU DOS SANTOS | 10    |
| 353                                                                  | 452.533.583-15 | LUIS HERMES COSTA CUNHA               | 10    |

| CONVOCADOS                                             |                |                          |       |
|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                         |                |                          |       |
| Zona Urbana                                            |                |                          |       |
| Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História |                |                          |       |
| Código 05                                              |                |                          |       |
| Or                                                     | INSCRIÇÃO      | NOME                     | TOTAL |
| 8                                                      | 018.449.863-18 | RAIFRANCI BARBOSA SOARES | 12    |

Timon (MA), 29 de Julho de 2021.



**Rita de Cássia Raphaéla de Matos Azevêdo**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED  
Portaria n.º 263/2021 – GP



República Federativa do Brasil  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE TIMON**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Livro Nº 0006 Termo Nº 434/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de HELIEL SOUSA SILVA, BRASILEIRO(A), RG 2430536 SSP PI, CPF 016.175.873-89, CASADO(A) com MARIA DE JESUS DA COSTA ALMEIDA SILVA RG 2431397 SSP PI, CPF 010.168.473-86, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 55, Lote 30, Rua 21, S/N, Bairro: BELA VISTA, TIMON – MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para RUA 102, lado Oeste medindo 08,00 m, limitando-se com RUA 21, lado Leste medindo 08,00 m, limitando-se com LOTE 15, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE 29, área regular com 120,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 101/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA:** Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 19 de Julho de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

HELIEL SOUSA SILVA

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA

República Federativa do Brasil  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE TIMON****TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Livro Nº 007 Termo Nº 004/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de J. L. NUNES CNPJ 25.328.617/0001-61, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 10, Lote 36, Rua D, S/N, Bairro: PEDRO PATRICIO TIMON – MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA D, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 35, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 37, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE 21, área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 98/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

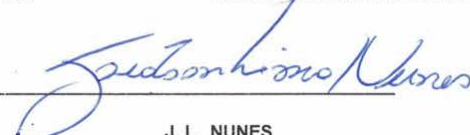
**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA:** Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 19 de Julho de 2021

  
DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
J. L. NUNES

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON

## TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº003//2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO, BRASILEIRO(A), RG 142972020001SSP MA, CPF 075.333.813-00, CASADO(A) com EDERES VARAO BRITO DE BRITO RG 0000901762989 SSP MA, CPF 235.268.583-49, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 50 W, Lote 01, AVENIDA TERESINA, S/N, Bairro: POPULAR, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para RUA 60, lado Oeste medindo 120,00 m, limitando-se com RUA 65, lado Leste medindo 120,00 m, limitando-se com RUA 54, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com AVENIDA TERESINA, área regular com 3600,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 525/2020, avaliado em R\$ 100.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA:** Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 19 de Julho de 2021

  
DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO

Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ  
A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2021.07.29 18:28:10 -03'00'